



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

PARECER CONJUNTO

sobre a PROPOSTA n.º 655/2016, como rectificada pela Proposta n.º 751/2016

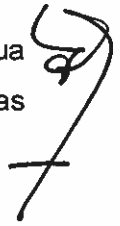
Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios e respectiva minuta de Contrato.

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 655/2016 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

I – CONSIDERANDOS

- A Lei n.º 56/2012 de 8NOV desencadeou um processo único de descentralização nas Autarquias do Concelho de Lisboa, proporcionando uma articulação e cooperação crescentes entre o Município e as 24 Freguesias integradas nessa área geográfica.
- Este processo que se iniciou com as últimas eleições autárquicas, determinou a constituição de novas estruturas ao nível das Freguesias, com assunção de outras competências próprias, como seja na limpeza urbana, no licenciamento e na gestão do território.

- Desde então, as Freguesias conseguiram, com sucesso relevante, adaptar a sua estrutura organizacional de forma a acolher as novas competências, bem como outras que têm vindo a ser delegadas em matérias de natureza diversa, tais como:



- a. Requalificação de Pavimentos, incluindo pavimentos pedonais.
- b. Execução do Plano de Acessibilidade Pedonal;
- c. Criação ou Requalificação de Passagens Pedonais Superiores e Inferiores;
- d. Criação de Bolsas de Estacionamento;
- e. Limpeza e Requalificação de Taludes e Espaços Expectantes;
- f. Requalificação de Logradouros;
- g. Recuperação de Escadarias;
- h. Requalificação de Jardins;
- i. Recuperação de Lagos;
- j. Requalificação dos Parques Infantis públicos em património municipal;
- k. Criação e Requalificação de Equipamentos em Infra-estruturas (mercados; equipamentos culturais, desportivos e sociais, etc.);
- l. Circuitos de Musculação e Manutenção;
- m. Parques Caninos;
- n. Concretização da execução do Orçamento Participativo.

- Os Relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontam todavia para a necessidade de **abertura de novas direcções e possibilidades para a governação de proximidade**, identificando uma fase subsequente que evidencia novas **posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior), quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de acção pública de proximidade entretanto abertas.**

- A Câmara Municipal de Lisboa tomou boa nota da Recomendação nº 1/91 da Assembleia Municipal, pretendendo que o Município **adopte um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa.**

- Será este portanto o momento adequado para introduzir um novo impulso no processo de descentralização, desbravando caminhos e delegando novas competências nas Freguesias, sempre que as Autarquias verifiquem que isso trará benefícios directos para a população, quer pela proximidade decisória, quer pela celeridade da execução.

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A Proposta inclui a Minuta do Contrato entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios e prevê a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia no montante de **€ 202.358,93 (Duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito euros e noventa e três cêntimos)**;
2. Da celebração do Protocolo em análise, decorrem as seguintes obrigações para a Freguesia de Arroios:
 - i) Proceder à requalificação de Acessibilidades no Mercado do Forno do Tijolo;
 - ii) Apresentar Relatórios mensais dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objecto do presente Protocolo.

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente Contrato que concretiza o definido nos 4.º e 5.º parágrafos dos Considerandos do presente Parecer;
2. Entende-se as alterações a esta Proposta como definidas na Proposta n.º 751/2016 espelham as correcções aí expressam e falta anotada de documentação, assim como as constantes da designada **Lista de Anotações resultantes da Análise dos Documentos da Proposta**, anexa ao pacote de Propostas de Delegação de Competências de NOV e DEZ de 2016;
3. Deverá ser verificada a conformação dos termos da Proposta e seus Anexos ao definido na **Lista de Anotações** referida na al.^a anterior, sem o que qualquer eventual aprovação da Proposta em sede de Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, será considerada como condicionada a essa mesma conformação:

4. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal para emissão de Parecer., ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento.

IV - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal do/s Relatório/s especificado/s em iv) do n.º 2 do Capítulo II do presente Parecer;
2. A continuidade de implementação e o incremento do número e âmbito destes contratos inter-administrativos no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com distribuição equitativa pelas Freguesias.

IV – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO por Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Dezembro de 2016

A Presidente da 1.ª Comissão

O Presidente da 5.ª Comissão

(Irene Lopes)

(Miguel Mora Coelho)

O Deputado-Relator

A Deputada-Relatora



(João de Magalhães Pereira)

(Sofia Oliveira Dias)